

LEI Nº 1.365, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 788/2022

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR DE R\$ 818.080,70
(OITOCENTOS E DEZOITO MIL
OITENTA REAIS E SETENTA
CENTAVOS) ”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 818.080,70 (oitocentos e dezoito mil oitenta reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

12.306.2001.2001 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO, FICHA Nº 36, R\$ 143.070,80.

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO, FICHA Nº 37, R\$ 100.000,00.

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.190.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FICHA Nº 40, R\$575.009,90.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES, R\$ 818.080,70.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

12.365.2001.2441. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 326, R\$ 100.000,00.

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 49, R\$ 125.000,00.

02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.302.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30. MATERIAL CONSIMO, FICHA Nº 187, R\$ 143.080,70.

02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.30112006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSIMO, FICHA Nº 171, R\$ 50.000,00.

3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FICHA Nº 173, R\$ 150.000,00.

02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.301.2006.2458. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSIMO, FICHA Nº 152, R\$ 200.000,00.

3.3.90.39. PRESTAÇÃO SERVIÇO, FICHA Nº 153, R\$ 50.0000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS
SUPLEMENTAÇÕES R\$ R\$ 818.080,70.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20 de outubro de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal